



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Nobreaks, Monitores e **Switchs**, conforme condições e exigências estabelecida neste instrumento por meio da proposta mais vantajosa de MATERIAL PERMANENTE, para atender a toda a jurisdição do DSEI Kayapó – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE DE ITENS	PREÇO POR ITEM	CATMAT	VALOR TOTAL
01	PEÇA/COMPONENTE NO-BREAK <ul style="list-style-type: none"> • POTÊNCIA NOMINAL 1.200 VA; • REQUISITOS MINIMOS • 6 TOMADAS DE SAÍDA OBEDECENDO O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; • CABO DE FORÇA COM MÍNIMO 1,2 METROS; • AUTONOMIA DE 15 MINUTOS PARA COMPUTADOR E MONITOR DE 25"; • TIPO DE ONDA: SEMI-SENOIDAL OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; • TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V OU BIVOLT; • ETC 	UND	03	RS 966,34	395055	RS 2.899,02
02	PEÇA/COMPONENTE NO-BREAK NO-BREAK 3.000 VA <ul style="list-style-type: none"> • REQUISITOS MINIMOS: • POTÊNCIA NOMINAL 3.000 	UND	01	RS 2.630,00	395055	RS 2.630,00



VA;

- 8 TOMADAS DE SÁIDA OBECENDO O PADRÃO BRASILEIRO DE PUGLES E TOMADAS;
- CABO DE FORÇA COM 1,2 METROS;
- AUTONOMIA DE 10 (DEZ) HORAS PARA COMPUTADOR E MONITOR DE 22”;
- TIPO DE ONDA; SEMI-SENOIDAL OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO;
- Tensão nominal de entrada : 115 v ou bivolt;
- Fator de potência: 0,55;
- Bateria selada;
- Eficiência de 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- ESTABILIZADOR COM 4 ESTAGIOS E FILTOR DE LINHA INTEIRO;
- TOMADA DE 3 PINOS CONFORME NBR 14136;
- RECARGA AUTOMATICA;
- POSSIBILIDADE DE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA;
- MANUAL DO USUARIO (EM PORTUGUES);
- GARANTIA DE 01 (UM) ANO;
- 6 TOMADAS DE 10ª +4 TOMADAS DE 20 A;
- AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO;
- MICROPROCESSADO;
- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;
- FREQUENCIA NOMINAL DA REDE : 600HZ



05	<p>Switch gerenciável de 48 portas.</p> <p>*Requisitos Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 48 portas RJ-45, 10/100/ Mbps, com detecção automática;- Gerenciamento inteligente através de navegação Web; <p>*Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.1d Spanning Tree- Tags Prioridade- IEEE 802.1p- IEEE 802.1Q VLANs- IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree- IEEE 802.3- IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet- IEEE 802.3af Power over Ethernet- IEEE 802.3u- IEEE 802.3x Flow Control<ul style="list-style-type: none">• LED:• Modulo de atividade• Power <p>Modo de tráfego da</p> <ul style="list-style-type: none">• rede• Link status / velocidade;• Tensão nominal de entrada :115 V ou bivolt;• Compatível com rack 440 mm, devendo ocupar, no máximo, 1U no rack; <p>Deve vir acompanhado de cabo de força e do "Kit" de montagem para o rack</p>	UND	03	RS 2.791,42	2609625	RS 8.374,26
VALOR TOTAL:				TOTAL: 13.903,28		

02. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição federal e as Leis Orgânicas de Saúde (8.080/1990 e 9.836/1999) reconhecem as especificações étnica e culturais dos povos indígenas e a saúde população indígena exige um modelo complementar e diferenciado de serviços voltados para a proteção e recuperação da saúde.

2.2. A presente Aquisição do Materiais Permanente seda pelo fato de não termos o Switch para está protegendo os nossos equipamentos que da assistência a todos os computadores existente no Órgão, contra as descargas elétricas decorrentes, fenômenos naturais e queda brutas de energia elétrica no recinto de trabalho, que se agrava com mais intensidade no período de chuvoso na região.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do decreto nº 3.555, de 2000, e do decreto 5.450, de 2005.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os fornecedores que aceitarem reduzir seu preço ao valor da proposta vencedora deverão assinalar a intenção de participar do Cadastro de Reserva em campo próprio do sítio oficial do Comprasnet.

4.2. O sistema apresentará uma lista com os itens da licitação aptos à formação de Cadastro de Reserva.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores da proposta vencedora constará da Ata do Cadastro de Reserva e observará a classificação original dos licitantes.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do dia do contato realizado com o fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço do Órgão Gerenciador: - Avenida Aparecido Darci Gavioli Penca, Setor Sul, Nº 626. Bairro Boa Esperança – COLIDER-MT, CEP: 78500,000, Telefone para contato - (66) 3541-3444/1668 E-mail: selogdseikayapó@hotmail.com.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- 6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; e

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar a execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



COLIDER, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

BENEDITO NASCIMENTO GOMES

Chefe do Selog
Dsei/ KAYPÓ/MT
Siape: 0472492

APROVO:

MATUDO METUKTIRE

Ordenador de Despesas
Portaria/ nº 393 de 14/03/2016

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de Nobreaks, monitores e switches, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e especificações técnicas e quantitativo detalhados neste Anexo.

ITEM 01 – No-break 1.200 VA

Quantidade: 65 (sessenta e cinco) unidades

- Requisitos Mínimos:
- Potência nominal 1.200 VA;
- 6 tomadas de saída obedecendo o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas;
- Cabo de força com no mínimo 1,2 metros;
- Autonomia de 15 minutos para computador e monitor de 25”;
- Tipo de onda: semi-senoidal ou senoidal por aproximação;
- Tensão nominal de entrada: 115 V ou bivolt;
- Tensão nominal de saída: 115 V;
- Fator de potência: 0,5;
- Bateria selada;
- Eficiência de 95% (para operação rede) e 80% (para operação bateria);
- Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha interno;
- Tomada de 3 pinos conforme NBR 14136;
- Recarga automática da bateria;
- Possibilidade de ser ligado na ausência de energia elétrica;
- Garantia de 01 (um) ano.
- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão e fim do tempo de autonomia;
- Manual do usuário (em português);
- Frequência nominal da rede: 50/60hz;
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; e - Porta fusível externo com unidade reserva;
- Aplicações/Equipamentos CPU, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Sistemas, Roteador, Câmera, Telefone, Fax, PABX, LCD, DVD Player, Equipamento de Som, VOIP, Recarregadores;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática áudio e vídeo (cargas não lineares);
- Auto Teste Para Verificação das Condições Iniciais do Equipamento;

ITEM 02 – No-break 3.000 VA

Quantidade: 05 (cinco) unidades

Requisitos Mínimos:

- Potência nominal 3.000 VA;
- 8 tomadas de saída obedecendo o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas;
- Cabo de força com 1,2 metros;
- Autonomia de 10 (dez) horas para computador e monitor de 22”;
- Tipo de onda: semi-senoidal ou senoidal por aproximação;
- Tensão nominal de entrada: 115 V ou bivolt;
- Tensão nominal de saída: 115 V;
- Fator de potência: 0,55;
- Bateria selada;
- Eficiência de 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha interno;
- Tomada de 3 pinos conforme NBR 14136;
- Recarga automática da bateria;
- Possibilidade de ser ligado na ausência de energia elétrica;
- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão e fim do tempo de autonomia;
- Manual do usuário (em português);
- Garantia de 01 (um) ano.
- 6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A;
- Auto Teste Para Verificação das Condições Iniciais do Equipamento;
- Microprocessado;
- Proteção Contra Descarga Total Das Baterias;
- Frequência Nominal Da Rede: 60hz.

ITEM 03 – Monitor de vídeo 21,5”

Quantidade: 20 (vinte) unidades

- Requisitos Mínimos:
- Tamanho da tela 21,5”;
- Tela LCD, anti-reflexiva, com iluminação traseira feita por LED;
- Ajuste de altura;
- Brilho (cd/m²): 250;
- Resolução máxima 1920 x 1080 pixels@ 60 Hz;
- Amplo ângulo e visão: de até 178°;
- Contraste (mínimo) 5.000.000:1;
- Tempo de resposta: 5 ms;
- Conexões: HDMI e D-sub;
- Voltagem: Bivolt;
- Compatível com Windows 7/8/8.1/10 e Windows Server 2016;
- Cabo de alimentação de no mínimo 1,5 m de comprimento, obedecendo ao novo padrão brasileiro de tomadas;
- Cabo D-SUB de 1,5 m de comprimento.

- Garantia de 01 (um) ano.

ITEM 04 – Monitor de vídeo 25” Ultrawide

Quantidade: 20 (vinte) unidades

- Requisitos Mínimos:
- Tamanho da tela 25” ultrawide;
- Tela LCD com iluminação traseira feita por LED;
- Função screen Split com possibilidade de divisão da tela em duas;
- Brilho (cd/m2): 250;
- Resolução máxima 2560 x 1080 pixels@ 60 Hz;
- Monitor com a base;
- Contraste 1.000:1;
- Ângulo de Visão: 178/178;
- Profundidade de cor (Número de cores): 16.7M;
- Tempo de resposta: 5 ms;
- Conexão HDMI;
- Voltagem: Bivolt;
- Compatível com Windows 7/8/8.1/10 e Windows Server 2016;
- Cabo de alimentação de no mínimo 1,5 m de comprimento, obedecendo ao novo padrão brasileiro de tomadas;
- Cabo HDMI de 1,5 m de comprimento.
- Garantia de 01 (um) ano.

ITEM 05 – Switch gerenciável de 48 portas

Quantidade: 02 (duas) unidades

Requisitos Mínimos:

- 48 portas RJ-45, 10/100/1000 Mbps, com detecção automática;
- Gerenciamento inteligente através de navegação web;
- Padrões:
- - IEEE 802.1d Spanning Tree - Tags Prioridade
- - IEEE 802.1p
- - IEEE 802.1Q VLANs
- - IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree
- - IEEE 802.3
- - IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet
- - IEEE 802.3af Power over Ethernet
- - IEEE 802.3u
- - IEEE 802.3x Flow Control
- LED:
- - Módulo de atividade
- - Power
- - Modo de tráfego da rede
- - Link status / velocidade;
- Tensão nominal de entrada: 115 V ou bivolt;



- Compatível com rack 440 mm, devendo ocupar, no máximo, 1U no rack;
- Deve vir acompanhado de cabo de força e do “kit” de montagem para o rack.

CEZAR BARROSO DOS SANTOS

Assistente Ministerial de Informática

MAT. 200129

ANEXO IV

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM 01 - No-break 1.200 VA	
Órgão	Quantidade
MPC/PA	65
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó	03
Total: 68 (sessenta e oito) unidades	

ITEM 02 - No-break 3.000 VA	
Órgão	Quantidade
MPC/PA	05
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó	01
Total: 06 (seis) unidades	

ITEM 03 - Monitor de vídeo 21,5"	
Órgão	Quantidade
MPC/PA	20
Total: 20 (vinte) unidades	

ITEM 04 - Monitor de vídeo 25" Ultrawide	
Órgão	Quantidade
MPC/PA	20
Total: 20 (vinte) unidades	

ITEM 05 - Switch gerenciável de 48 portas	
Órgão	Quantidade
MPC/PA	02
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó	03
Total: 05 (cinco) unidades	

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados incluem todos os custos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações e/ou o registro do(s) fornecedor(es) poderá ser cancelado conforme previsto nos arts. 17 e ss. do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

- a) Assinar os contratos relativos aos fornecimentos de material e serviços registrados nesta ARP no prazo estipulado;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade, sob pena de ter(em) seu registro cancelado;
- c) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo CONTRATANTE durante a vigência da Ata, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- d) Informar o CONTRATANTE de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da presente ARP, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- e) Aceitar os acréscimos necessários nas compras, no percentual de até 25%, de acordo o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MPC/PA e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido com base na presente ARP, exonerando o MPC/PA de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) Cumprir integralmente todas as obrigações constantes do Edital do Pregão que deu origem a esta ARP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO CONTRATANTE:

- a) Convocar a(s) empresa(s) registrada(s) para assinatura do contrato, quando oportuno e conveniente;
- b) Observar a manutenção, pelo(s) detentor(es) da presente ARP, das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Os preços registrados na presente Ata com a indicação dos fornecedores serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Compras do Governo Federal e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 876/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e do Fornecedor Beneficiário.

Belém-PA, ____ de _____ de 2017.

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Procurador Geral de Contas do Estado

-Razão Social da Empresa-
-Nome do Representante Legal-

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:

CPF:

2ª - NOME:

CPF:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017-MPC/PA

Cadastro de Reserva, por ordem de classificação, nos termos do Artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, a seguir:

ITEM 01

1. Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço da Sede:
Representante Legal: *(nome completo, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão), Nº CPF, RG (nº, órgão emissor, UF), telefone e E-mail.*
2. Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço da Sede:
Representante Legal: *(nome completo, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão), Nº CPF, RG (nº, órgão emissor, UF), telefone e E-mail.*

ITEM 02

1. Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço da Sede:
Representante Legal: *(nome completo, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão), Nº CPF, RG (nº, órgão emissor, UF), telefone e E-mail.*
2. Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço da Sede:
Representante Legal: *(nome completo, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão), Nº CPF, RG (nº, órgão emissor, UF), telefone e E-mail.*

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO
(§ 6º do art. 28º da Constituição do Estado do Pará)

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

REF: PREGÃO ____/2017 – MPC/PA

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

REF: PREGÃO ____/2017 – MPC/PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possui **menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n°. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do Pregão Eletrônico n°. ____/2017-MPC/PA propõe ao Ministério Público de Contas a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
01	(Especificação completa do item)	xx	R\$ _____ (por extenso)	R\$ _____ (por extenso)
02	(Especificação completa do item)	xx	R\$ _____ (por extenso)	R\$ _____ (por extenso)
Valor Global R\$ _____ (Por extenso)				

- O valor estimado e as características relativas ao produto constam da tabela acima;
- Declaramos que atendemos todas as condições previstas no Edital e seus anexos, para o fornecimento de _____;
- Dados Bancários: Banco _____, agência n° _____, conta corrente n° _____;
- Dados do Representante Legal: Nome, CPF, estado civil, telefone, e-mail;
- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

(Local e data)

Assinatura do representante da Empresa
 (cargo)
 (carimbo da empresa)